



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA	
07001:2781200071.049 – Const de Base de Concreto para o Proj Meu Campinho	
300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:- <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:- <u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339030:- Material de Consumo (Ficha 760)	R\$ 11.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 761)	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

9



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 226)..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 10 de junho de 2024.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo

AMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO 10 / 06 / 24 POR

7 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS

CONTRÁRIOS E 1 AUSENTES

Leone [assinatura]

PRESENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

[assinatura]